



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**PARECER Nº 3/23, DA COMISSÃO DE CULTURA, DIREITOS HUMANOS, MINORIA E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA (CCD), 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Projeto de Lei Ordinária nº 08/23, de autoria do Vereador JOELSON TROVÃO, que “Dispõe sobre atendimento preferencial aos pais que possuam filhos com deficiência”.

Relator: Ver. Ciê do Sacolão

**I. Relatório**

O Vereador Joelson Trovão propõe o Projeto de Lei Ordinária que “Dispõe sobre atendimento preferencial aos pais que possuam filhos com deficiência”.

**II. Análise**

Na justificativa, o ilustre autor relata que a presente proposta visa atender cobranças de pais que possuam filhos com deficiência, onde estes buscam agilidade em atendimentos de empresas públicas e privadas no Município.

É justamente nesse ponto que a proposição ganha respaldo, visto que a matéria é de ordem pública e alcança os anseios populares. É fundamental garantir o cumprimento das responsabilidades do Estado quanto a assegurar os direitos de tutor e/ou curador de pessoas com deficiência.

**III. Voto**

Tendo em vista as razões acima aduzidas, que, no mérito, vislumbram a oportunidade do que está proposto no projeto analisado, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 08/23, de autoria do Vereador JOELSON TROVÃO.

Câmara Municipal de Formosa, 13 de fevereiro de 2023.

Presidente/Relator

Membro

Membro